



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 171/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 089/2020

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
051/2021, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, com sede à Avenida do Contorno nº 7069, sala 1001 a 1006, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, **GERALDO TADEU DA CONCEICAO CRUZ**, CPF nº 478.374.036-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 051/2021, Pregão Presencial nº 089/2020, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 051/2021 nos termos do Inc. II do art 57 da lei 8.666/93 e o reajuste de 5,93% INPC acumulado de jan/2021 a dezembro/2022¹, levando em consideração o mês de apresentação da proposta, nos termos do art. Inc XI do art. 40 da lei 8666/93 e do §8º do art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **23/03/2023** até o dia **22/03/2024**.

Paragrafo único: Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em curso contemplando idêntico objeto.

¹<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202212/c315/all/d/v2292%2021/t+p+v,c315/resultado>



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 171/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 089/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo Único – Em razão do reajuste e da prorrogação de vigência de que trata a cláusula primeira do presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 051/2021**, cujo valor global era **R\$ 186.144,00** (cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais) passará para o valor global de **R\$197.182,44** (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (1º TERMO ADITIVO)	VALOR UNITÁRIO (2º ADITIVO REAJUSTE 5,93%)	VALOR TOTAL (2º ADITIVO)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE INTERGRADO PARA:	SE	12			
	1. Gestão de Saúde - UPA São Benedito			R\$ 4.432,00	R\$ 4.694,82	R\$ 56.337,84
	2. Hospital Madalena Calixto			R\$ 6.648,00	R\$ 7.042,23	R\$ 84.506,76
	3. Centro de Atendimento psico social (CAPS)			R\$ 2.216,00	R\$ 2.347,41	R\$ 28.168,92
	4. Almoxarifado Farmácia, farmácia central, Sede e São Benedito			R\$ 2.216,00	R\$ 2.347,41	R\$ 28.168,92
	VALOR TOTAL: R\$ 197.182,44 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)					

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.001.003.10.302.2051 2166

3.3.90.40.00.00 Serv. Tecnologia Inform. Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 1621 Ficha: 1334

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

04.001.003.10.302.2051 2165

3.3.90.40.00.00 Serv. Tecnologia Inform. Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte:1621 Ficha: 1306

MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 171/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 089/2020

04.001.003.10.302.2051 2167

3.3.90.40.00.00 Serv. Tecnologia Inform. Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 1621 Ficha: 1360

MANUT. E FORT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS

04.001.003.10.302.2051 2175

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 Ficha: 1457

CLÁUSULA QUINTA -DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada devesse manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 07 de Fevereiro de 2023.

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ

Secretária Municipal de Saúde

GERALDO TADEU DA CONCEICAO CRUZ

Contratado

TESTEMUNHAS

1) Nome e CPF:

2) Nome e CPF: